



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 12 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 904

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1124/2018, de 08 de março de 2018** - Denomina-se Centro Educacional de Jovens e Adultos Professor Expedito Fernandes Mendes o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito-CE criado em 13 de abril de 2000 através da Lei Nº 508/2000 e dá outras providências
- **Edital Nº: 01/2018** - Implantação da Gratificação Incentivo Profissional, São Benedito, 07 de março de 2018.
- **Errata do Extrato de Aditivo - Dispensa de Licitação Nº 05.004/2013-DP**, publicado no dia 22 de Janeiro de 2018, no Diário Oficial do Município

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



LEI Nº 1124/2018, de 08 de MARÇO 2018.

DENOMINA-SE **CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES** O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1ºFica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES**, o Centro Educacional de Jovens e Adultos do Município de São Benedito-CE criado em 13 de abril de 2000, através da Lei Nº 508/2000.

ART. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0301-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UTCVFFZENFYXMDU5JJDL4A

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Título: Autógrafo de Lei

Nº: 1124 /2018

Ementa:

DENOMINA-SE CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR EXPEDITO FERNANDES MENDES O CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE CRIADO EM 13 DE ABRIL DE 2000 ATRAVÉS DA LEI Nº 508/2000. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 08/03/2018



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

Editais



COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

SÃO BENEDITO, 07 DE MARÇO DE 2018.
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
COMGCTA: PORTARIANº339 DE 27/10/2017
GRATIFICAÇÃO INCENTIVO PROFISSIONAL2018

EDITAL Nº: 01/2018

Implantação da Gratificação Incentivo Profissional

A Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, (COMGTCA), constituída portaria pela 339/ 27/10/2017 torna público a todos os servidores efetivos enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e remuneração (PCCR) das áreas auxiliares e Técnico administrativo da prefeitura municipal de São Benedito o processo de Implantação da Gratificação Incentivo Profissional, com fulcro no Art.17 da lei 1043/2016, entregando seus documentos conforme este **EDITAL**.

I – CONSTITUI OBJETO DESTA FASE PROCESSO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL

1. Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo 2018
2. Apresentação de certificado ou diplomas
3. Ampla divulgação do Resultado Final

II- DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 1ª Etapa- Edital
- 2ª Etapa- Período de Inscrição
- 3ª Etapa-Resultado Final e Protocolona Secretaria de Administração.



COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- 1-Prazo de Inscrições: de **20 a 26 de Março de 2018**,
- 2- Local; na sala de arquivo da Câmara Municipal de São Benedito. Praça 25 de Novembro S/N
3. Horário de Atendimento: **Manhã: 08: 00 às 11: 00 horas;**
Tarde: 13: 30 às 16: 00 horas;

IV – INSCRIÇÕES:

Os servidores interessados na participação do processo de Gratificação de Incentivo Profissional **2018**, deverão requerer no prazo acima estabelecido, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento Formulário **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido do próprio punho pelo Servidor interessado, e devidamente assinado;
2. Cópias do RG e CPF e/ou CNH;
3. Cópia do último Contra-Cheque com visto (**carimbo e assinatura**) do Setor de Pessoal da prefeitura;
4. Cópia do Certificado ou Diploma, acompanhado do original para conferência.

V – DO PROCESSO :

1. Dentro do mesmo prazo, juntamente com o Requerimento de Inscrição do Processo Implantação da Gratificação Incentivo Profissional **2018**, o Servidor interessado deverá apresentar a documentação relacionada à Apresentação do Requerimento de Inscrição no Processo de GIP.
2. Apresentar toda documentação relacionada preenchida de próprio punho, no formulário e xerox das certidões ou diplomas mediante documentação original. Não será recebido por nenhum membro da comissão o formulário sem a apresentação do documento in loco.
3. A documentação deverá ser apresentada em cópia de boa qualidade, devendo ser preenchida pelo servidor de forma legível, acompanhada do original para fins de conferência e autenticidade pelo servidor membro da Comissão, responsável pelo recebimento.



COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

4. Somente serão aceitas as inscrições dentro do prazo estabelecido e documentação recebida, conferida e autenticada pelos Membros da COMGCTA;

VI- PERCENTUAIS APLICADOS PARA OS CARGOS OCUPACIONAIS ANF, ANM E ANS

- 1- Para os cargos ocupacional de ANF será aplicado o percentual de 3% para quem apresentar um certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 2- Para os cargos ocupacional de ANM será aplicado o percentual de 4% para quem apresentar um certificado de Nível Superior.
- 3- Para os cargos ocupacional de ANS será aplicado o percentual de 4% para quem apresentar um certificado de Especialização.
- 4 - Para efeito do disposto acima serão considerados somente os cursos de graduação e pós graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estaduais de Educação.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. Os Casos Omissos, dúvidas e controvérsias na interpretação e/ou entendimento e aplicação das regras do presente Edital serão analisados e deliberados perante a Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, que poderá regulamentar por resolução e ajustado mediante aditivo ao presente Edital.

São Benedito-CE, em 07 de março de 2018.

Termos Aditivos



ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRSENCIAL Nº 05.010/2017-SRP

O Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação, no uso de atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, que foi realizado a correção do Extrato do 8º Aditivo da Modalidade - Dispensa de Licitação Nº 05.004/2013-DP, publicado no dia 22 de Janeiro de 2018, no Diário Oficial do Município. Assim como segue:

ONDE SE LÊ:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SEC: DE SAÚDE O
:CONTRATADO: Sra.: ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE OBJETO: LOCAÇÃO
DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA-PSF-SETOR VILA FRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO /CE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº05.004/2013-DP. FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo
ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência, por 12(doze) meses
12(doze) meses, apartir desta data e fundamenta-se no artigo 57 inciso da Lei
Nº8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula OITAVA do Contrato Originário
de nº 20130607059 CONFORME Orientação Normativa 038/2011 AGU DATA DA
ASSINATURA: 04/01/2018 SIGNATÁRIOS: Sra.: LETICIA MARIA LIMA MACIEL
Sec. de SAÚDE e a Sra. ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE.
PUBLIQUE-SE.

LÊ - SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SEC: DE SAÚDE O
:CONTRATADO: Sra.: ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE OBJETO: LOCAÇÃO
DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA
FAMÍLIA-PSF-SETOR VILA FRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO /CE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº05.004/2013-DP. FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo
ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência, passando a partir desta
data para 12(doze) meses, alterando assim, o Valor Global do contrato, que passa
de R\$ 4.824,00(quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) para
R\$7.236,00(sete mil duzentos e trinta e seis reais), sendo que o Valor Mensal
continua inalterado - Fundamenta – se o presente ADITIVO na ON (Orientação
Normativa)38/2011 - AGU e nas disposições contidas na Lei nº8.666/93 de
21/06/1993 e em especial, o Art. 57 Inciso II, e na CLÁUSULA OITAVA do
Contrato Originário de nº 201306070159. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018
SIGNATÁRIOS: Sra.: LETICIA MARIA LIMA MACIEL Sec. de Saúde e a Sra.
ROSA MARIA DE ARAUJO JORGE.
PUBLIQUE-SE.

São Benedito-CE, 09 de Março de 2018.

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Presidente e Pregoeiro da Comissão de Licitação



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UTCVFFZENFYXMDU5JJDL4A

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL